



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 0220/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR PROFESSOR (A) PARA  
ATENDER NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Professor (a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Educação conforme a seguir descrito:

<b>Cargo</b>	<b>Número vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário</b>
<b>Professor(a)de Ens. Fund. Séries finais - Ciências</b>	<b>01 (um)</b>	<b>22 horas</b>	<b>R\$ 1.318,92</b>

**Artigo 2º** - O vencimento será reajustado nos mesmos índices e mesma data dos demais professores, e poderá ser alterado conforme a apresentação de títulos. A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser renovado por igual período.

**§ Único** - A Forma de contratação será pela ordem da lista dos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015, publicado pelo Edital nº 005/2015, e amparado no artigo 56 e 57 da Lei 006/2006, (Plano de Carreira do Magistério).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ, AOS 03 de fevereiro de 2015.

---

Antônio S. de V. Mota  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

-----  
VANDERLEI DIMAS HOELSCHER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO